



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901  
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 1

Processo nº 085.00010/2020-22

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, CNPJ 89.522.437/0001-07, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu Presidente, Vereador Reginaldo da Luz Pujol, CPF nº 012.070.240-15, e a COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, sociedade de economia mista, CNPJ nº 89.398.473/0001-00, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Paulo Roberto Miranda, CPF nº 101.264.650-53, e seu Diretor-Técnico, Sr. Alexandre Horn, CPF nº 929.700.520-91, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 085.00010/2020-22 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 777/20, celebrado em 27 de julho de 2020, cujo objeto é a utilização do Sistema de Dotação Orçamentária denominado SDO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula Primeira

Fica alterado o prazo de vigência do contrato acima nominado passando a contar seu início a partir de 01 de setembro de 2020, alterando o constante na Cláusula Décima Primeira do referido contrato.

### Cláusula Segunda

Fica acrescido à Cláusula Oitava o item "8.4 A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária da CONTRATANTE sob o código CG 3.3.9.0.40.11.06.00.00 – PROCESSAMENTO DE DADOS – SERVIÇOS REGULARES, Atividade 2003 - Processamento de Dados.

### Cláusula Terceira

Fica registrado como fiscal do presente contrato a servidora Ana Paula Constantine da Silva Thiesen.

### Cláusula Quarta

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Soares, Chefe**, em 31/07/2020, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo da Luz Pujol, Presidente**, em 12/08/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória



nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



Documento assinado eletronicamente por **viviana da rocha sá, Usuário Externo**, em 13/08/2020, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Mello Miranda, Usuário Externo**, em 13/08/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Horn, Usuário Externo**, em 20/08/2020, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0155693** e o código CRC **E3495FC3**.

---